

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 369/2023 – Recurso LAI Ad Referendum, de 13/4/2023, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo: 25351.909245/2023-40

Expediente: 0366686/23-2

Ementa: Trata-se de análise de recurso administrativo em 2^a instância acerca do Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP nº 25072.013272/2023-51 (SEI nº 2323281).

Posição do Diretor: Não conhecer o recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: DIRE5

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
ALEX MACHADO CAMPOS	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 363/2023/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 2337962), que NÃO CONHECEU do recurso, nos termos do Voto nº 53/2023/SEI/DIRE5/Anvisa (SEI 2333388).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 20/04/2023, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **2349891** e o código
CRC **7CA83EDB**.

Referência: Processo nº 25351.909245/2023-40

SEI nº 2349891